



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
Comissão Permanente de Pessoal Docente

OFÍCIO CIRCULAR Nº 2/2024/PPD/UFAC

Rio Branco, 26 de agosto de 2024.

**Aos Senhores,**

Diretores de Centros, Membros das CAADES, Membros da BEAPA e Docentes  
Universidade Federal do Acre  
Rodovia BR 364, Km 04 - Distrito Industrial, Rio Branco - AC, 69920-900

**Assunto: Orientações para instrução processual no Sistema SEI, emissão de parecer e outros assuntos relacionados à progressão funcional docente.**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23107.021435/2024-81.

**PREZADOS SENHORES,**

A **Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD)** da **Universidade Federal do Acre (UFAC)**, no pleno exercício de suas funções e com o intuito de padronizar e aperfeiçoar os procedimentos relativos à **progressão funcional docente**, tem a honra de apresentar o **Ofício Circular 02/2024/PPD/UFAC**. Este documento contém diretrizes detalhadas quanto à tramitação processual no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), à emissão de pareceres pelas Comissões de Avaliação (CAADES e BEAPA), além de demais procedimentos correlatos.

Fruto de extensivos debates e colaborações com as unidades acadêmicas e administrativas, o presente ofício foi elaborado com o firme propósito de assegurar a celeridade, eficiência e transparência dos processos de progressão funcional, atendendo de maneira precisa às demandas e expectativas da comunidade docente. A proposta também cumpre uma obrigação legal, alinhando-se à legislação vigente, substituindo termos como progressão vertical e progressão horizontal, por promoção e progressão.

As novas orientações aqui delineadas, produto de um trabalho conjunto, **substituem integralmente** o Ofício Circular nº 02/2020/PPD (0102496) e têm sua vigência a partir da presente data.

Nesse sentido, convidamos todos os docentes a se familiarizarem com as disposições ora apresentadas, que visam à otimização dos processos de progressão funcional. Contamos, ainda, com o apoio dos Diretores de Centro e Coordenadores de Curso para assegurar a ampla divulgação destas informações entre os docentes, garantindo assim uma adesão abrangente e eficaz.

## **INSTRUÇÃO PROCESSUAL PARA PROGRESSÃO DOCENTE**

Para **CORRETA** instrução processual, o requerimento deve conter, na seguinte ordem, **obrigatoriamente**:

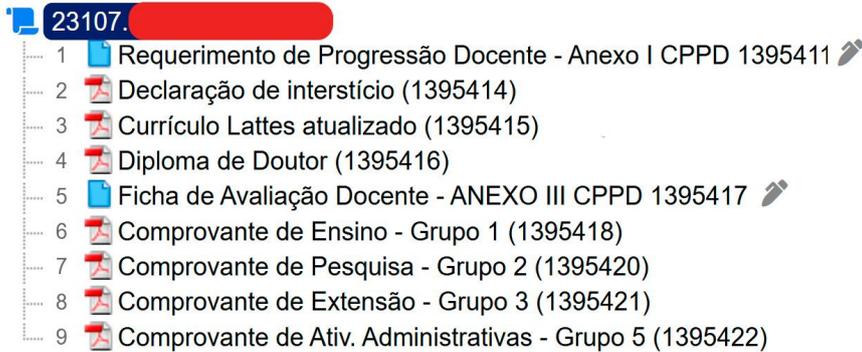
a) **PROGRESSÃO OU PROMOÇÃO DE DOCENTE EM ATIVIDADE REGULAR NA IFES**

Docentes que estiveram todos os 24 meses em atividades de ensino, pesquisa e extensão (atividade regular de ensino).

- 1. REQUERIMENTO DE PROGRESSÃO DOCENTE - ANEXO I** - Disponível no Sei como modelo para ser assinado eletronicamente;
- 2. DECLARAÇÃO DE INTERSTÍCIO E RELATÓRIO DE AFASTAMENTOS** - emitida pela PRODGE/DDD/CAADC;

3. **CURRÍCULO LATTES ATUALIZADO;**
4. **TÍTULO DE DOUTOR (FRENTE E VERSO)** - Somente para os docentes aptos para a Classe de Professor Associado;
5. **FICHA DE AVALIAÇÃO DOCENTE - ANEXO III** - Disponível no Sei como modelo para ser assinado eletronicamente;
6. **COMPROVANTES** - Documentos comprobatórios no formato PDF, sem compactação, organizados em grupos conforme estabelecido na Ficha de Avaliação Docente - Anexo III.

A IMAGEM A SEGUIR ILUSTRA A ESTRUTURA DE UM PROCESSO DE PROGRESSÃO DOCENTE DEVIDAMENTE INSTRUÍDO:



Após a devida instrução processual, os processos de docentes aptos até a Classe de Adjunto, nível 4, serão encaminhados aos Centros/CAADES para análise e emissão de parecer. A seguir, o parecer será submetido à Assembleia de Centro e, após aprovação, a ata deverá ser anexada aos autos. Para docentes aptos à Classe de Associado, o processo será encaminhado diretamente à CPPD para avaliação pela BEAPA. Concluída a avaliação, o parecer final será emitido pela CPPD.

#### b) **PROGRESSÃO OU PROMOÇÃO DE DOCENTE EM AFASTAMENTO PARA QUALIFICAÇÃO/CAPACITAÇÃO**

Docentes que estiveram todos os 24 meses em afastamento para qualificação.

1. **REQUERIMENTO DE PROGRESSÃO DOCENTE - ANEXO I** - Disponível no Sei como modelo para ser assinado eletronicamente;
2. **DECLARAÇÃO DE INTERSTÍCIO E RELATÓRIO DE AFASTAMENTOS** - emitida pela PRODGE/DDD/CAADC;
3. **CURRÍCULO LATTES ATUALIZADO;**
4. **TÍTULO DE DOUTOR (FRENTE E VERSO)** - Somente para os docentes aptos para a Classe de Professor Associado;
5. **PORTARIA DE AFASTAMENTO** - Ato que autorizou o afastamento para qualificação;
6. **PARECER DE QUITAÇÃO COM AS OBRIGAÇÕES DA PÓS-GRADUAÇÃO** - Emitido pela PRODGE/DDD.

Após a correta instrução processual, os autos deverão ser encaminhados para a PRODGE para emissão de parecer de quitação (item 6) pela DDD, independente da Classe. Concluída a avaliação, o parecer final será emitido pela CPPD.

#### c) **PROGRESSÃO OU PROMOÇÃO DE DOCENTE EM ATIVIDADE REGULAR + AFASTAMENTO PARA QUALIFICAÇÃO/CAPACITAÇÃO**

Docentes que estiveram parte dos 24 meses em atividade regular de ensino e o restante em afastamento para qualificação, independente da ordem.

1. **REQUERIMENTO DE PROGRESSÃO DOCENTE - ANEXO I** - Disponível no Sei como modelo para ser assinado eletronicamente;
2. **DECLARAÇÃO DE INTERSTÍCIO E RELATÓRIO DE AFASTAMENTOS** - emitida pela PRODGE/DDD/CAADC;

3. **CURRÍCULO LATTES ATUALIZADO;**
4. **TÍTULO DE DOUTOR (FRENTE E VERSO)** - Somente para os docentes aptos para a Classe de Professor Associado;
5. **FICHA DE AVALIAÇÃO DOCENTE - ANEXO III** - Disponível no Sei como modelo para ser assinado eletronicamente;
6. **COMPROVANTES** - Documentos comprobatórios no formato PDF, sem compactação, organizados em grupos conforme estabelecido na Ficha de Avaliação Docente - Anexo III.
7. **PORTARIA DE AFASTAMENTO** - Ato que autorizou o afastamento para qualificação;
8. **PARECER DE QUITAÇÃO COM AS OBRIGAÇÕES DA PÓS-GRADUAÇÃO** - Emitido pela PRODGE/PPP.

Após a devida instrução processual, os processos de docentes aptos até a Classe de Adjunto, nível 4, serão encaminhados aos Centros/CAADES para análise e emissão de **parecer parcial**. A seguir, o parecer será submetido à Assembleia de Centro e, após aprovação, a ata deverá ser anexada aos autos. Para docentes aptos à Classe de Associado, o processo será encaminhado diretamente à CPPD para avaliação pela BEAPA. Complementar, os autos deverão ser encaminhados **TAMBÉM** para a **PRODGE** para emissão de parecer de quitação (item 8) pela DDD, independente da Classe. Concluída a avaliação, o parecer final será emitido pela CPPD.

d) **ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO**

Mudança para o nível inicial da Classe Assistente B (Mestrado) ou Adjunto C (Doutorado) pela obtenção de título e apresentação da portaria de estabilidade.

1. **REQUERIMENTO DE PROGRESSÃO DOCENTE - ANEXO I** - Disponível no Sei como modelo para ser assinado eletronicamente;
2. **DECLARAÇÃO DE INTERSTÍCIO E RELATÓRIO DE AFASTAMENTOS** - emitida pela PRODGE/PPP/CAADC;
3. **DIPLOMA OU ATA DE DEFESA COM APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO DO CURSO, ATESTANDO A CONCLUSÃO DO CURSO E O INÍCIO DO PROCESSO DE EMISSÃO DE DIPLOMA/CERTIFICADO; (PARECER 673/2019 MEC\_AGU);**
4. **PORTARIA DE ESTABILIDADE.**

Após a correta instrução processual, os autos deverão ser encaminhados diretamente para a CPPD para manifestação final. **ATENÇÃO:** A promoção por titulação altera a data de efeito acadêmico para a data de abertura do requerimento, desde que atendidas todas as condições da legislação.

e) **RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO**

Gratificação devida aos docentes pela obtenção de título de mestrado ou doutorado.

1. **REQUERIMENTO DE PROGRESSÃO DOCENTE - ANEXO I** - Disponível no Sei como modelo para ser assinado eletronicamente;
2. **DECLARAÇÃO DE INTERSTÍCIO E RELATÓRIO DE AFASTAMENTOS** - emitida pela PRODGE/PPP/CAADC;
3. **DIPLOMA OU ATA DE DEFESA COM APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO DO CURSO, ATESTANDO A CONCLUSÃO DO CURSO E O INÍCIO DO PROCESSO DE EMISSÃO DE DIPLOMA/CERTIFICADO; (PARECER 673/2019 MEC\_AGU).**

Após a correta instrução processual, os autos deverão ser encaminhados diretamente para a CPPD para manifestação final.

## EMISSÃO DE PARECER PELAS CAADES E BEAPA

Diante da necessidade de padronizar a avaliação de desempenho docente, a CPPD, em conjunto com as unidades acadêmicas, desenvolveu um modelo único de parecer. Esse modelo tem como objetivo principal garantir a clareza, a objetividade e a equidade na avaliação, além de fortalecer o direito dos docentes ao recurso, uma vez que permitirá a identificação precisa dos critérios utilizados e dos pontos a serem aprimorados. A partir desta data, todas as

CAADES e BEAPA deverão utilizar exclusivamente o modelo a seguir para a emissão de pareceres, contribuindo para a valorização e o desenvolvimento profissional do corpo docente da Ufac:

### DA ANÁLISE

A Comissão XXXX, procedeu a avaliação da solicitação de progressão funcional do (a) docente, da Classe de Professor **XXX, Nível XXX**, para a Classe **XXX, Nível XXX**, na forma apresentada pelo (a) servidor (a) **XXX**. Após avaliação realizada, o (a) docente foi considerado (a) **APROVADO (a)** com **XX ( ) pontos**, conforme Ficha de avaliação, fazendo jus à progressão.

### INTERSTÍCIO CONSIDERADO

XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX

### DATA DA AVALIAÇÃO

Processo avaliado em XX/XX/XXXX

PONTUAÇÃO										TOTAL GERAL
GRUPO 1 Ensino (6pts)			GRUPO 2 Pesquisa (6pts)			GRUPO 3 Extensão (6pts)		GRUPO 4 Capacitação Acadêmica (1pt)	GRUPO 5 Administração (7pts)	
Sg1 (6pts)	Sg2 (3pts)	Sg3 (2pts)	Sg1 (3pts)	Sg2 (3pts)	Sg3 (3pts)	Sg1 (3pts)	Sg2 (3pts)			Subtotal
Subtotal	Subtotal	Subtotal	Subtotal	Subtotal	Subtotal	Subtotal	Subtotal	Subtotal	Subtotal	Pontuação Realizada
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
LIMITE			LIMITE			LIMITE		LIMITE	LIMITE	LIMITE
0			0			0		0	0	0
<p><i>A pontuação acima obtida refere-se à análise das atividades realizadas no interstício, relacionadas na Ficha de Avaliação de Desempenho Docente (Anexo III) confrontada com os documentos comprobatórios anexados.</i></p>										

Diante do exposto, encaminhamos os autos para aprovação em Assembleia de Centro e posterior anexação da ata. **(NO CASO DAS CAADES).**

Diante do exposto, encaminhamos os autos para manifestação final da CPPD. **(NO CASO DA BEAPA).**

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. Os processos de progressão docente desta IFES, a partir da presente data, que não estiverem corretamente instruídos serão devolvidos pelos Centros, CAADES, BEAPA ou CPPD para ajustes e adequações necessárias.

Solicitamos, portanto, que os Centros Acadêmicos disseminem essas orientações para todo o corpo docente.

2. Os modelos **REQUERIMENTO DE PROGRESSÃO DOCENTE - ANEXO I e FICHA DE AVALIAÇÃO DOCENTE - ANEXO III** estão disponíveis no Sistema Sei para preenchimento e assinatura. Desta forma, não serão admitidos outros formatos de apresentação, como por exemplo, pdf.

2. Revoga-se o Ofício Circular 02/2020 - CPPD/UFAC (0102496) e seus dispositivos, sendo este documento seu substituto.

3. Nos casos de docentes cedidos para outras IFES, a CPPD estabelece que a avaliação docente seja realizada na instituição onde o docente desenvolve suas atividades. Após a conclusão do processo, este deverá ser encaminhado via Sei (usuário externo) à CPPD/UFAC para análise e manifestação. Caso o cumprimento do interstício tenha se dado parcialmente em IFES diferentes, pode o requerente instruir o processo na unidade de origem e finalizar o processo na IFES atual.

4. Atendimento exclusivo CPPD: **cppd@ufac.br**.

5. Página da CPPD - [Link](#).

6. Lei 12.772/2012 - [Link](#).

Assinado Eletronicamente  
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE  
CPPD

Rod. BR-364 Km-04 - Bairro Distrito Industrial -  
CEP 69920-900 - Rio Branco-AC - <http://www.ufac.br>



Documento assinado eletronicamente por **Jose Reinaldo Cajado de Azevedo, Presidente**, em 01/10/2024, às 10:35, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Pinheiro Lima, Secretário(a)**, em 01/10/2024, às 10:35, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aleta Tereza Dreves, Membro**, em 01/10/2024, às 10:44, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Everton Melo de Melo, Membro**, em 01/10/2024, às 10:49, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Otavio Augusto Silva Ribeiro, Membro**, em 01/10/2024, às 10:59, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jhennifer Lauanne Tavares da Cruz Silva, Membro**, em 01/10/2024, às 11:14, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Raimundo Mathias de Miranda, Membro**, em 01/10/2024, às 12:08, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Djair Durand Ramalho Frade, Membro**, em 01/10/2024, às 12:24, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Oleides Francisca de Oliveira, Membro**, em 01/10/2024, às 15:59, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ufac.br/sei/valida\\_documento](https://sei.ufac.br/sei/valida_documento) ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **1364848** e o código CRC **E6CF1E84**.

---